

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 910, de 26 de maio de 2008.

Passa a denominar-se “Ozório da Silva”, a rua que tem início na “Rua Manoel Inácio Valverde”, em Cacaria, 2º Distrito de Pirai - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

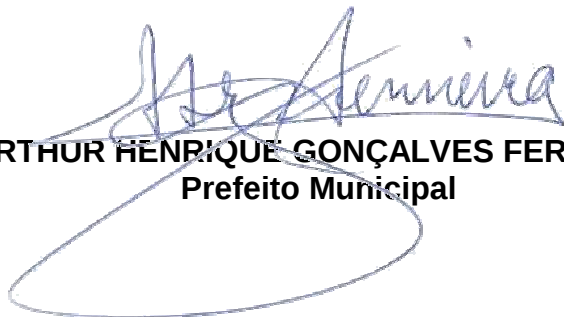
Art. 1º - Passa a denominar-se “Ozório da Silva” a rua que tem início na “Rua Manoel Inácio Valverde”, próximo a residência da Srª Dalva, com término no sítio do Sr. André, em Cacaria, 2º Distrito de Pirai – RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2008.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

